



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 071/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 2877/2025, de 02 de dezembro de 2025”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2877/2025, de 02 de dezembro de 2025;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.451.0004.1002-4.4.90.51 – Ficha nº 1024	<b>R\$ 160.000,00</b>
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	02-08.244.0011.2062-3.1.90.11 – Ficha nº 012	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.02	01-04.122.0002.2006-3.1.90.01 – Ficha nº 021	<b>R\$ 40.000,00</b>
02.02	01-04.122.0002.2006-3.1.90.11 – Ficha nº 023	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.39 – Ficha nº 030	<b>R\$ 30.000,00</b>
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.11 – Ficha nº 140	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de dezembro de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**